

da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Clube Académico da Feira pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
9932010

#### Despacho n.º 9298/2010

##### Declaração de utilidade pública

O Clube União Brenhense, pessoa colectiva de direito privado n.º 501413243, com sede na freguesia de Brenha, concelho da Figueira da Foz, vem prestando, desde 1935, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere, através da promoção da cultura, destacando-se a dinamização de grupos culturais e eventos recreativos: criação de uma tuna, de uma orquestra e do Rancho 1.º de Maio.

Dinamiza, também, diversas modalidades desportivas: futsal, ténis de mesa, pesca desportiva, passeios de todo-o-terreno e cicloturismo.

Coopera com as mais diversas entidades e com a administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e com a Junta de Freguesia de Brenha, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 42/UP/2004, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Clube União Brenhense pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
9972010

#### Despacho n.º 9299/2010

##### Declaração de utilidade pública

A Associação de Agricultores da Ribeira Teja e Vale do Côa, pessoa colectiva de direito privado n.º 504616293, com sede na freguesia de Meda, concelho de Meda, presta, desde 1999, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere pela forma como dinamiza a agricultura e a protecção de culturas na localidade de Meda e arredores, promovendo processos de reconhecimento para a protecção integrada das culturas de vinha, pomóideas e de olival.

Participa, ainda, na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, constituindo uma equipa de sapedores florestais, e coopera com as mais diversas entidades e com a Administração, nomeadamente com a Câmara Municipal de Meda e com a Direcção-Geral de Recursos Florestais, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 53/UP/2005 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação de Agricultores da Ribeira Teja e Vale do Côa pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
9922010

#### Despacho n.º 9300/2010

##### Declaração de utilidade pública

O Clube de Futebol Os Armacenses, pessoa colectiva de direito privado n.º 501678204, com sede na freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, vem prestando, desde 1935, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através do fomento da prática do desporto, nas modalidades de futebol, *karate*, ginástica, ténis e *ballet*. Tem conquistado, ao nível do futebol, e em provas oficiais, os mais diversos títulos.

Coopera com as mais diversas entidades e com a administração local, nomeadamente a Câmara Municipal do Silves, Junta de Freguesia de Armação de Pêra, Junta de Freguesia de Pêra e Junta de Freguesia de Alcantarilha na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 69/UP/2005 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Clube de Futebol Os Armacenses pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
9892010

#### Despacho n.º 9301/2010

##### Declaração de utilidade pública

A Câmara de Comércio Luso-Britânica, pessoa colectiva de direito privado n.º 500048347, com sede em Lisboa, presta, desde 1982, relevantes serviços de interesse geral para a comunidade nacional através do fomento de relações comerciais internacionais.

Desenvolvendo o seu objecto em prol dos interesses dos associados, a intervenção da Câmara de Comércio Luso-Britânica ultrapassa, porém, o mero interesse particular, contribuindo para o incremento das relações económicas entre Portugal e o Reino Unido, em benefício da economia nacional no domínio das relações económicas do país com o exterior.

No entanto, deve ser efectuada a alteração do artigo 24.º dos estatutos que preveja uma afectação dos bens a fins de natureza social, em caso de extinção da associação.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 33/UP/2006 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Câmara de Comércio Luso-Britânica pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.  
9992010

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

##### Despacho n.º 9302/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a exoneração, a seu pedido, da assistente operacional Irene Pires Fernandes.

Quero ainda expressar público louvor pela responsabilidade e profissionalismo evidenciados na forma como Irene Pires Fernandes exerceu as suas funções.

A presente exoneração produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010.

6 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

9802010

##### Despacho n.º 9303/2010

1 — A Federação Portuguesa de Vela — adiante designada por FPV — é uma pessoa colectiva titular do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos do despacho n.º 57/93, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 11 de Dezembro de 1993.

2 — Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro, a FPV deveria ter adaptado os seus estatutos ao disposto no referido diploma, no prazo de seis meses a contar da publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 26.º (cf. artigo 64.º).

3 — Tendo o referido despacho sido publicado em 26 de Janeiro de 2009 (despacho n.º 3203/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2009), aquele prazo de seis meses terminou em 27 de Julho de 2009.